



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.946 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais) , criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| | | |
|--------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | | 14.190,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.25.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS |
| Funcional Programática | 10.301.9509.2540 | Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica |
| Categoria Econômica | 339030 | Material de Consumo |
| Fonte | 5 | Transf.e Convênios Federais Vinculados |
| Código de Aplicação | 3120008 | Programa Saúde na Escola |
| TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS | | 14.190,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

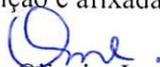
Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianial vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 31 de Agosto de 2020.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme

Chefe de Gabinete